



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 06 de fevereiro de 2012 - Nº 4065

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.490

Republicado por Incorreção

DISPÕE SOBRE A TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial pelos Decretos Municipais nº 2.131, de 19 de julho de 1976 e nº 18.528, de 18 de junho de 2008 e, face ao parecer técnico da Comissão Municipal para Avaliação Técnica e Definição de Tarifas Públicas, instituída pela Lei nº 5.493, de 17 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 01 de janeiro de 2012, passa a vigorar com o valor **R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)**.

Parágrafo único. Para compras antecipadas no cartão o valor da tarifa será de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), representando um desconto de 9,9%.

Art. 2º No prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto os operadores do transporte coletivo urbano se obrigam a:

§1º. Lacrar as roletas/catracas e os hodômetros/velocímetros dos veículos, na presença de representantes do Poder Concedente e ainda da Agência Reguladora.

§2º. A concessionária disponibilizará:

a) à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA e à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGERSA o acesso, “on line”, às informações e aos dados gerados pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

b) ao usuário do sistema, no Centro da cidade, pelo menos, mais 03 (três) pontos para a aquisição dos cartões e recargas dos créditos eletrônicos necessários à realização das compras antecipadas e ainda, disponibilizará nos bairros de maior concentração de usuários, cadastro itinerante ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Art. 3º. O descumprimento ao que dispõe o artigo anterior sujeita as empresas concessionárias às penalidades previstas no contrato vigente realizado com a concessionária, bem como ao disposto na Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 21.501/10.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.552

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA, PESQUISA E CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA “DR. DIRCEU CARDOSO” - CECAPEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando/SEME/SGLE/GRH/Nº 109/2012, de 31/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor municipal **JÚLIO CEZAR PARIS** para ocupar o cargo de **Gestor** do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso” - CECAPEB – 2ª Categoria, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida na Lei nº 6.095/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação do referido servidor constante do Decreto nº 22.503/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 22.553**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-1593/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, local de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
21.956/11	Danusa Moraes de Souza Silva	PEB-B II	25 h/s	EMEB Drª Rita de Cássia Vieira Vereza	22/10/11 a 29/10/11
22.442/11	Rosane Barreira de Oliveira	PEB-B I	25 h/s	EMEB Zeni Pires	01/12/11 a 14/12/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.554**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seqüencial nº 02-1573/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JORGE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Centro de**

Referência e Assistência Social - CRAS, Padrão PC-TA3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no período de **01 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.555**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA CONTROLADORIA INTERNA DE GOVERNO – CIG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SABRINA PEREIRA CANAL RISTERE** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Controle Interno e Orientação Técnica, Padrão PC-TA2**, lotada na Controladoria Interna de Governo - CIG, a partir de **01 de fevereiro de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2012**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 21.936/2011, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para **Autocondução**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
Edlene Barros Gonçalves	SEMAG	03/02/2012 a 03/05/2012	2-1778/2012
Renato Jardim de Souza	SEMDEC	03/02/2012 a 03/05/2012	2-1373/2012
Luiz Fernando Bastos	PROCON	03/02/2012 a 03/05/2012	2-1782/2012
Rogério da Silva Athayde	PROCON	03/02/2012 a 03/05/2012	2-1782/2012
Daniela Alves Marques	SEMCULT	03/02/2012 a 03/05/2012	2-1645/2012
Gustavo Carriço Cipriano	SEMCULT	03/02/2012 a 23/04/2012	2-1645/2012

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Fevereiro de 2012.

CLÁUDIO PIGHETTE SILVA

Secretário Municipal de Gestão de Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONTRATO

*Republicado para inclusão do respaldo legal.

ESPÉCIE: Contrato nº 345/2011

CONTRATADA: CONSTRUTORA ATUAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

OBJETO: Obra de Implantação de paisagismo e passeio – Paróquia Nosso Senhor dos Passos – Rua Padre Mello, s/n, Bairro Independência – Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 001/2011.

VALOR: R\$ 48.230,06 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso proveniente do Orçamento Municipal, à saber:

Órgão/Unidade: 12.01, Projeto/Atividade: 13.391.0057.1.460 - 12072, Despesa: 4 4 90 51 04 99

Órgão/Unidade: 12.01, Projeto/Atividade: 13.391.0057.1.460 - 12019, Despesa: 4 4 90 51 04 99

PRAZO: 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Cultura e César Augusto Dias Eleodoro – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-15.133/2011.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso V (dispensa de licitação).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 029/2012.

CONTRATADA: COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Contratação de empresa de Transporte Coletivo Escolar de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino da Zona Rural para o ano letivo de 2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.156.249,16 (Dois milhões cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, do MDE, do FUNDEB e do Convênio nº 18/2009 – Custear Transporte de Alunos do Ensino Fundamental e Médio, à conta das dotações orçamentárias:

Convênio nº 18/2009:

Órgão/Unidade: 17.01, Projeto/Atividade: 12.363.0001.2.001, Despesa: 3 3 90 39 49 00

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.019, Despesa: 3 3 90 39 49 00

Próprio:

Órgão/Unidade: 17.01, Projeto/Atividade: 12.363.0001.2.001, Despesa: 3 3 90 39 49 00

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.019, Despesa: 3 3 90 39 49 00

MDE:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.019, Despesa: 3 3 90 39 49 00

Fundeb:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.019, Despesa: 3 3 90 39 49 00

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Bravo Lopes Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Lusmar Ferreira Silva – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-3465/2012.

RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Dispensa de Licitação)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 030/2012.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aquisição de passes através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual, durante o exercício 2012.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 18/2009 – Custear Transporte de Alunos do Ensino Fundamental e Médio, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.019, Despesa: 3 3 90 39 49 00

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Bravo Lopes Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Eduardo Martins Carlette – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 1-42.843/2011.

RESPALDO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Inexigibilidade de Licitação)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 031/2012.

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual – Convênio SEDU, que residem na zona rural, durante o ano de 2012.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 18/2009 – Custear Transporte de Alunos do Ensino Fundamental e Médio, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.019, Despesa: 3 3 90 39 49 00

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Bravo Lopes Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, José Hilário Mucelini, Nivaldo Mucelini e Sirval Mucelini – Sócios da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 1-42.816/2011.

RESPALDO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Inexigibilidade de Licitação)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 002/2012.

CONVENIENTES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos do IFES, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

VALOR: Sem ônus.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Greice Sabadini – Representante do IFES.

PROCESSO: Prot nº 1-39.167/2011.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO DE CESSÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Convênio de Cessão nº 7/2011 – Vila Velha.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Rescindir, por mútuo acordo, com efeitos retroativos a 01/01/2012, o convênio nº 7/2011, cujo objeto é a cessão da servidora Nelma Tavares, ocupante do cargo de professor.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2012.

SIGNATÁRIOS: Neucimar Ferreira Fraga – Prefeito Municipal de Vila Velha, Saulo Rodrigues Meirelles – Secretário de Administração de Vila Velha e Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

PROCESSO: nº 2.843/12.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Edital de Notificação SEMFA nº 0001/2012

O secretário Municipal da Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 166 inciso I, 167 inciso I, 177 e 178 inciso III da Lei 5.394/2002 - CTM - Código Tributário Municipal, vem pelo presente edital notificar os contribuintes inscritos nos Cadastros Imobiliário e Mobiliário Tributário do município quanto aos lançamentos referente ao exercício de 2012, do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano; do ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos; da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e da Taxa de Fiscalização de Anúncio, realizados mediante processo administrativo Protocolo PMCI nº 0010/2012.

O pagamento dos tributos municipais referente ao exercício de 2012, de acordo com disposto no Decreto nº 22.398/2011, publicado no Diário Oficial nº 4.008, de 17 de novembro de 2011, deverão ser efetuados através da rede bancária credenciada nas seguintes condições:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano: pagamento em Cota Única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com a tabela que segue:

Pagamento cota única	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª opção	17/04/2012	20%
2ª opção	17/05/2012	15%
3ª opção	15/06/2012	10%

Pagamento parcelado	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª parcela	17/04/2012	-
2ª parcela	17/05/2012	-
3ª parcela	15/06/2012	-
4ª parcela	17/07/2012	-

II - ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos e Taxas de Fiscalização de Localização e de Anúncio: pagamento em Cota Única com 20% (vinte por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Pagamento cota única	Data Vencimento	Desconto (%)
Parcela única	18/04/2012	20%

Pagamento parcelado	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª parcela	18/04/2012	-
2ª parcela	18/05/2012	-
3ª parcela	18/06/2012	-
4ª parcela	18/07/2012	-

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação, nos termos do artigo 236 da Lei 5.394/2002.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal.

O contribuinte que não receber em seu endereço o carnê para recolhimento do tributo poderá retirar a 2ª via da guia de recolhimento através do link: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas>.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2012

LÚCIO BERILLI MENDES
Secretário Municipal da Fazenda